

LIDO NA SESSÃO

Nº 521, DO DIA

15/05/25
Jun A
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PROTOCOLO
RECEBIDO

EM: 15/05/25

Jun A

PROJETO DE LEI N° 025 /2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública Associação Lar do Idoso Irmão Francisco Gregório.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Lar do Idoso Irmão Francisco Gregório, fundada em 11 de abril de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.460/0001-75.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.

R
Edimar Gabriel da Rocha
Vereador

Eduardo Carvalho
Ediomar de Carvalho da Rocha
Vereador

Franisco das Chagas de Oliveira
Francisco das Chagas de Oliveira
Alves
Vereador

François José Alves de Arruda
Francisco José Alves de Arruda
Vereador

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Justiça e Redação

Data: 15/05/25

Jun A
PRESIDENTE

Francisco Lima da Silva

Francisco Lima da Silva
Vereador

Ivan Vieira de Araújo

Ivan Vieira de Araújo
Vereador

João Clovis Mapurunga da Frot

João Clovis Mapurunga da Frot
Vereador

José Ocelio Brito Silva

José Ocelio Brito Silva
Vereador

Lucas Daniel Fontenele de Sousa

Lucas Daniel Fontenele de Sousa
Vereador

Osmar Cipriano Barroso Júnior

Osmar Cipriano Barroso Júnior
Vereador

Silmara Fontenele Cavalcante

Silmara Fontenele Cavalcante
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO IRMÃO FRANCISCO GREGÓRIO, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins econômicos, regida pelas normas expressas em seu estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

As atividades da associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter partidário.

São objetivos da Instituição: Prestar apoio, abrigo e orientação para pessoas consideradas idosas, valendo pela observância de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes proteção integral e saúde física e mental, o que consistirá principalmente em: I – Acolher e abrigar, mediante triagem prévia, pessoa idosa carente de recursos financeiros, suprindo-lhes as necessidades básicas de alimentação, higiene e proteção; II – Prestar ajuda psicológica para auxiliar e orientar a boa convivência individual e coletiva dos assistidos III – Oferecer apoio na preservação da saúde dos obrigados, mediante convênios com órgão oficiais.

Para o alcance dos objetivos, o responsável procurará desenvolver ações de modo a ocupar o tempo dos idosos com práticas saudáveis que possibilitem o desenvolvimento pessoal e integração social, com pleno exercício de sua liberdade, participação e sentimento de utilidade, elaborando relatórios das atividades, atendimentos, reuniões e visitas.

O Lar de Idosos Francisco Gregório, garantirá acessibilidade, conforto e identificação para idosos da terceira idade, localizado na Zona Urbana de Viçosa do Ceará, mais precisamente no Sítio Ladeira Grande, na CE - 240.

O Lar de Idosos Francisco Gregório, foi um projeto idealizado pela Loja Maçônica Deus e Família de Viçosa do Ceará, após sentirem a necessidade de amparar as pessoas idosas do Município.

Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidas pela Associação serão aplicadas na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.

As atividades ocupacionais: Laborativas, recreativas, culturais e de lazer serão realizadas sistematicamente para as preferências dos idosos.

Na área de saúde, o setor de enfermagem terá plantão de 24 horas. 07 dias por semana, atendimento com médicos (através rede de saúde municipal), exames médicos periódicos para a prevenção e cura de enfermidades, na área de higiene serão realizados os procedimentos necessários, garantindo uma vida saudável.

Em relação à alimentação, a equipe de nutrição será responsável pela dieta dos idosos, a mesma será oferecida em 05 (cinco) vezes dentro de um cardápio balanceado e nutritivo atendendo as necessidades diárias dos idosos e obedecendo as recomendações médicas.

A Prestação de Serviços, será efetivada por voluntários permanentes, entre os quais se inclui: cabelereiros, manicures, trabalhos manuais e outros, sempre que se fizerem necessário.

O Lazer, a ações sociais e culturais serão realizadas com Incentivo a apresentação de músicos, grupo de teatro, dança com apoio do CRAS.

Por fim, verificado o cumprimento das exigências necessárias ao reconhecimento de utilidade pública municipal para a Associação aludida, submetemos a Vossas Excelências o presente projeto no aguardo da colaboração para sua efetiva aprovação.

Viçosa do Ceará, 08 de Maio de 2025.